



Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 0308.7/2019, nos termos dos arts. 144, I, c/c 210, II, e 145, todos do Rialesc.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz
Relator

Considerando o parecer
do eminente deputado
Fernando Vampiro que
afaxos da proposta o
item que considerava inconstitucional
adido do meu parecer para
acompanhar aquele de fls. 13-14

Ivan Naatz
rep Relator
19/04/2019